
AVISO DE EDITAL Nº 07/2025

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - NÍVEIS MESTRADO E
DOUTORADO**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos(as) interessados(as) que estarão abertas as inscrições, no período de **25/07/2025 - 28/08/2025**, para o preenchimento de até 25 vagas para o curso de Mestrado, de até 15 vagas para o curso de Doutorado e de até 3 vagas para o Programa Qualificar. Maiores informações, bem como o Edital, podem ser obtidas no site <https://ppgecm.prpg.ufg.br>.

Goiânia, 25 de Julho de 2025.

Profa. Dra. Adda Daniela Lima Figueiredo Echalar
Coordenadora *em exercício* do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e
Matemática da Universidade Federal de Goiás (PPGECM UFG).

EDITAL Nº 07/2025

**PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO,
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal de Goiás torna públicas as normas do Processo Seletivo, Edital nº **07/2025** para o preenchimento de vagas para o **primeiro semestre letivo de 2026**, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGECM (Resolução CEPEC nº 1632/2019), da Resolução CEPEC nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O PPGECM, conceito 4 na CAPES, tem por objetivo principal preparar o(a) profissional que atua na área Educação/Ensino visando o aprimoramento do processo de ensino, equitativo e inclusivo, por meio do desenvolvimento de atitudes investigativas e argumentativas baseadas nos referenciais teórico-metodológicos da área de Educação em Ciências e Matemática, incentivando a reflexão crítica sobre a prática pedagógica e a sustentabilidade ambiental. Nesse sentido, o PPGECM está voltado, explicitamente, para o desenvolvimento dos processos educacionais nessas áreas, por meio da atuação qualificada em contextos formais e não-formais de Educação. O Programa possui 1 (uma) área de concentração em *Qualificação de Professores de Ciências e Matemática*, com 2 (duas) Linhas de Pesquisa e 10 (dez) eixos de investigação:

1.2.1 Linha de Pesquisa 1 – Educação em Ciências e Matemática e Meio Ambiente: esta linha de pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento de investigações sobre os fundamentos relacionados às práticas e aos conhecimentos e saberes docentes nos diferentes ambientes de ensino e aprendizagem das Ciências e Matemática e nos diversos níveis de escolaridade. Esta linha de pesquisa abarca estudos sobre a formação inicial, assim como sobre a formação continuada de professores(as). Seus 5 eixos de investigação são:

- *E1 – Ciência, Tecnologia, Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento Humano*: Estudos que tenham como paradigma teórico-prático a integração entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA).
- *E2 – Filosofia, História e Sociologia da Ciência no Ensino de Ciências e Matemática*: Estudos sobre as relações entre os fundamentos filosóficos, epistemológicos, sociológicos e históricos da Ciência e o Ensino de Ciências.
- *E3 – Conhecimento e diversidade cultural no ensino de Ciências e Matemática*: Estudos que abordam a educação escolar indígena, a educação no campo e a Etnomatemática.
- *E4 – Formação inicial e continuada do professor de Ciências e Matemática*: Estudos sobre as concepções, ideias dos(as) professores(as) em formação inicial ou continuada; os currículos das licenciaturas da área; o estágio supervisionado e a prática

pedagógica; o papel do(a) professor(a) em situações relacionadas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação de propostas de ensino dos conteúdos da área.

- *E5 – Saberes e práticas docentes em contextos específicos: Estudos sobre os saberes e conhecimentos docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Inclusiva.*

1.2.2 Linha de Pesquisa 2 – Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática: esta linha de pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento de investigações sobre os fundamentos do processo de ensino e aprendizagem nas Ciências e na Matemática. Deste modo, abrange os processos de apropriação e aquisição dos conhecimentos da área por parte dos discentes. Seus 5 eixos de investigação são:

- *E6 – Ensino e aprendizagem de Ciências e Matemática em espaços formais e não-formais e a divulgação científica: Estudos sobre o papel dos espaços não-formais no processo de aprendizado das Ciências e Matemática; o ensino e aprendizagem de Ciências e Matemática nos espaços formais de educação.*

- *E7 – Práticas pedagógicas para o ensino e aprendizagem de Ciências e Matemática e os processos avaliativos: Estudos sobre as metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem dos conhecimentos desta área; a proposição de materiais pedagógicos para o ensino das Ciências e da Matemática, para sua utilização nos diferentes ambientes de ensino; os processos de avaliação da aprendizagem dos conhecimentos da área.*

- *E8 – Tecnologias no ensino e na aprendizagem de Ciências e Matemática: Estudos sobre as estratégias de ensino-aprendizagem nas áreas de Ciências e Matemática, tendo em vista a utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação.*

- *E9 – Os fatores cognitivos, afetivos e motivacionais na aprendizagem de Ciências e Matemática: Estudos sobre os fatores cognitivos, afetivos e motivacionais, entre outros, envolvidos nos processos de aprendizagem dessas áreas; as concepções dos estudantes de diferentes níveis educacionais quanto a conceitos das Ciências e da Matemática.*

- *E10 – Ensino de Ciências e Matemática e a Educação Inclusiva: Estudos sobre as intervenções pedagógicas e o processo de aprendizagem na educação inclusiva; o sistema escolar e a Educação Inclusiva.*

1.3 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de autodeclaração de pertencimento;
- b) Anexo II – Formulário de pontuação do currículo;
- c) Anexo III – Instruções para elaboração da Proposta/Projeto de Pesquisa;
- d) Anexo IV – Distribuição de docentes por linha de pesquisa e eixos de investigação;
- e) Anexo V – Distribuição de docentes por nível de orientação;
- f) Anexo VI – Formulário de indicação de Língua Estrangeira;
- g) Anexo VII – Leituras sugeridas para a prova escrita – Mestrado;
- h) Anexo VIII – Modelo para Recursos;
- i) Anexo IX – Declaração de autenticidade e de veracidade documental;
- j) Anexo X – Declaração de (in)existência de vínculo;
- k) Anexo XI – Requerimento de Atendimento Especial para Realização da(s) Prova(s).

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

1.5 Cronograma

Cronograma do Edital n. 07/2025

DATAS	ATIVIDADES
21/07/25	Publicação do Edital n. 07/2025.
23/07/25	Prazo para impugnação do Edital.
25/07/25	Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam.
25/07/25 a 28/08/25	Período de inscrição no Processo Seletivo.
29/08/25	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições.
29/08/2025 a 02/09/25	Período de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições.
05/09/25	Divulgação do Resultado Final da homologação das inscrições.
05/09/25	Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras da Prova Escrita (apenas para o mestrado), Análise da proposta (mestrado)/projeto (doutorado) de Pesquisa e da Prova Oral (mestrado e doutorado).
05/09/25	Publicação das Normas Complementares para a realização da prova escrita (apenas para o mestrado).
05/09/25 a 09/09/25	Período de recurso contra as Bancas Examinadoras.
10/09/25	Resultado final da composição das Bancas Examinadoras.
11/09/25	Realização da prova escrita (das 08h30h às 12h30), para candidatos(as) ao mestrado.
06/10/25	Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita (apenas para o mestrado).
06/10/25 a 08/10/25	Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita (apenas para o mestrado).
09/10/25	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita (apenas para o mestrado).
09/10/25	Divulgação do resultado final da Prova Escrita.
09/10/25	Publicação do calendário para a Prova Oral (mestrado e doutorado).
09/10/25	Publicação das Normas Complementares para a realização da Prova Oral.
10/10/25	Data limite para envio de certificado de suficiência em Língua Estrangeira.
13/10/25 a 17/10/25	Realização da Prova Oral e Análise da Proposta (mestrado)/Projeto (doutorado) de Pesquisa.
20/10/25	Divulgação do resultado preliminar da Prova Oral e Análise da Proposta (mestrado)/Projeto (doutorado) de Pesquisa e da homologação dos Exames de Suficiência em Língua Estrangeira.
20/10/25 a 22/10/25	Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral e Análise da Proposta (mestrado)/Projeto (doutorado) de Pesquisa e da homologação dos Exames de Suficiência em Língua Estrangeira.
23/10/25	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova Oral e Análise da Proposta

	(mestrado)/Projeto (doutorado) de Pesquisa e da homologação dos Exames de Suficiência em Língua Estrangeira.
23/10/25	Divulgação do resultado final da Prova Oral e Análise da Proposta (mestrado)/Projeto (doutorado) de Pesquisa e da homologação dos Exames de Suficiência em Língua Estrangeira.
23/10/25	Resultado preliminar da Prova de Currículo (mestrado e doutorado).
23/10/25	Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
23/10/25 a 27/10/25	Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Currículo (mestrado e doutorado).
23/10/25 a 27/10/25	Período de Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
27/10/25 a 03/11/25	Período de realização de entrevistas presenciais por Comissões de Verificação (Entrevista presencial obrigatória para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), trans, pessoas com deficiência e transtornos globais dos desenvolvimentos e altas habilidades ou superdotação).
03/11/25	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Currículo (mestrado e doutorado).
05/11/25	Divulgação das respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
06/11/25	Resultado Final do Processo Seletivo.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura plena) devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação dos cursos citados acima, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura plena) devidamente reconhecidos pelo MEC com título de Mestrado em Programas de Pós-Graduação devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1 Para ingresso no **primeiro semestre de 2026** serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas** para o curso de Mestrado, **15 (quinze) vagas** para o de Doutorado e até **3 (três) vagas** para o Programa Qualificar.

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para as vagas disponibilizadas na linha de pesquisa

indicada previamente.

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4 De acordo com a Resolução CONSUNI n. 07R/2015, com alterações trazidas pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG nº 198, DE 26 DE MAIO DE 2023, **do total de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa, pelo menos 50% delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s)**, visando o atendimento da política de ações afirmativas na Pós-Graduação, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição de vagas das ações afirmativas e de ampla concorrência.

LINHAS DE PESQUISA	Mestrado		Doutorado	
	AC*	GM**	AC*	GM**
Educação em Ciências e Matemática e Meio Ambiente	6	7	4	4
Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática	5	7	3	4
TOTAL	25		15	

*AC = Vagas disponíveis para **Ampla Concorrência**.

GM = Vagas reservadas para candidatos(as) pertencentes aos **Grupos Minorizados.

3.5 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI n. 07R/2015, com alterações trazidas pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.6 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI n. 07R/2015, com alterações trazidas pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.7 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI n. 07R/2015, com alterações trazidas pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.8 Como forma de adesão do PPGECM ao Programa Qualificar e em conformidade com o EDITAL PRPG/PROPESSOAS nº 001/2025, serão adicionadas 2 (duas) vaga extranumerárias para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado, destinadas a servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação (TAE) da UFG que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas destinadas à ampla concorrência, sem prejuízos à política de ações afirmativas já em vigor.

3.8.1 Na hipótese de não haver candidatos(as) ao Programa Qualificar aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 De acordo com o Parágrafo Único do Art.1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, “Os cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para o ingresso e a permanência de **pessoas de grupos minorizados, mais especificamente, pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência, no seu corpo discente**”.

4.2 Do total de **25 (vinte e cinco) vagas oferecidas para o mestrado e 15 (quinze) vagas oferecidas para o doutorado, 14 (quatorze) vagas para o mestrado e 8 (oito) vagas para o doutorado serão reservadas para Ações Afirmativas** visando ao atendimento da referida política na Pós-Graduação.

4.3 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas dos grupos minorizados **deverão apresentar, no ato de inscrição**, o Termo de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo I), conforme indicado no item 5.2 deste edital, conforme dispõe o Art. 2º da Resolução CONSUNI n. 07R/2015.

4.4 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pertencentes aos grupos minorizados deverão comprovar sua autodeclaração mediante a apresentação de outros documentos ou por verificação de comissões específicas, conforme especificado a seguir.

4.4.1 Candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão passar pela verificação da comissão de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).

4.4.2 Candidatos(as) negros(as) quilombolas, ou pertencentes aos demais PCTs, deverão apresentar o Termo de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo I) à comunidade Quilombola, ou às demais comunidades, e a Certidão de Autodefinição da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitidas por associação legalmente constituída.

4.4.3 Candidatos(as) ciganos(as) deverão apresentar certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.

4.4.4 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar a cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

4.4.5 Os(As) candidatos(as) em situação de migração forçada deverão apresentar um dos seguintes documentos:

I - Certidão emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE;

II - DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei n. 9.474/97;

III - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

4.4.6 Candidates trans (travestis e transexuais) deverão passar pela verificação da comissão de heteroidentificação. A inscrição no processo seletivo poderá ser realizada utilizando nome social, conforme Resolução CONSUNI n. 14/2014.

4.4.7 Os(as) candidatos(as) surdos(as) deverão comprovar a condição através de laudo médico.

4.4.8 Considera-se pessoa com deficiência, para os fins deste Edital, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definido na Lei No 13146/2005.

4.4.8.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência, deverão apresentar:

I - Laudo médico, com CID e descrição do quadro, assinado pelo(a) médico(a);

II - Documentos complementares conforme o tipo de deficiência: exames, relatórios, laudos.

4.4.8.2 A Comissão de Verificação da Condição de Deficiência fará uma análise documental dos(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada.

4.4.8.3 A Comissão poderá convocar os(as) candidatos(as) para entrevista presencial ou on-line ou solicitar documentos complementares caso julgue necessário.

4.4.9 Candidatas mães e pessoas que gestam deverão apresentar comprovação gestacional ou certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a).

4.4.10 Tutores(as) deverão apresentar documento oficial de guarda unilateral.

4.4.11 O(a) candidato(a) que se inscrever para a vaga reservada a técnicos(as) administrativos(as) em educação da UFG deverá anexar o documento de vínculo funcional com a UFG.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Informações gerais

5.1.1 Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá ler o Edital, bem como os seus Anexos, para se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.2 As inscrições serão realizadas no período definido no item 1.5 (Cronograma), exclusivamente via internet, pelo formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/aYF6gQYyo12fmooh7>

5.1.3 No link, o(a) candidato(a) deverá atender à solicitação do número do CPF (próprio), exceto se o(a) candidato for estrangeiro e não possuir CPF, os dados do documento de identificação, o endereço de correio eletrônico válido para contato (e-mail), dentre outros.

5.1.4 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios exigidos por este Edital.

5.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGECM direito de excluí-lo do concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.1.6 Este processo seletivo não cobrará taxa de inscrição.

5.1.7 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

5.1.8 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

5.1.9 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao PPGECM, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

5.1.10 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.1.11 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como grupos minorizados, a secretaria do programa informará no site <https://ppgecm.prpg.ufg.br>, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

5.1.12 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final do processo seletivo, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

5.1.13 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5.2 Das Inscrições para o Mestrado

5.2.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

a) Preencher todos os campos do **formulário de inscrição** disponível no link do processo seletivo: <https://forms.gle/aYF6gQYyo12fmooh7>

b) Carregar, pelo link, os três arquivos a seguir, em formato PDF com, no máximo, 10 MB cada:

Arquivo 1 intitulado: _Docs_Nomedo(a)Candidato(a)_Mestrado.

Neste arquivo deve constar, na ordem:

- 1) RG e CPF (RNE ou passaporte se estrangeiro(a)).
- 2) Diploma de Graduação (frente e verso).
- 3) Termo de autodeclaração de pertencimento (Anexo I), obrigatório para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados, nos termos da Resolução CONSUNI 07R/2015, preenchido e assinado.
- 4) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento (Anexo I);
- 5) Declaração de (In)Existência de vínculo (Anexo X).
- 6) Formulário de indicação da Língua Estrangeira (Anexo VI).
- 7) Para o(s) candidato(s) que irá concorrer a vaga do Programa Qualificar, deve ser anexado no Arquivo 1 documento de comprovação de vínculo efetivo com a Universidade Federal de Goiás (obtido no Portal do Servidor em www.gov.br/sougov ou Declaração Funcional emitida pelo Portal UFG-SIGRH).

Arquivo 2 intitulado: Proposta_de_Pesquisa_Nome_do(a)_Candidato(a)_Mestrado.

Neste arquivo deve constar: A proposta de pesquisa, conforme Anexo III, indicando na capa a linha de pesquisa e o eixo de investigação desejado (conforme 1.2 deste edital).

Arquivo 3 intitulado: Nome_do(a)_Candidato(a)_Pontuação_de_Currículo.

Neste arquivo deve constar, na ordem:

- 1) Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo II).
- 2) Currículo Lattes preenchido exclusivamente pelo sítio do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).
- 3) Documentos comprobatórios das atividades descritas no Currículo Lattes apresentados, exclusivamente, na **ordem** e **numeração** do Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo II).
- 4) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo IX), preenchido e assinado.

No arquivo 3: produção bibliográfica, produção técnica, atividades de administração, orientação/supervisão e formação devem ser consideradas somente as produções/atividades no período de 2020 a 2025. A não ordenação dos documentos comprobatórios das atividades descritas no currículo, de acordo com o Anexo II, deste edital, **implica na atribuição da nota zero na pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a)** no Processo Seletivo.

5.2.2 Ao elaborar a proposta de pesquisa, de acordo com o Anexo III deste Edital, atentar para as informações sobre linhas de pesquisa docentes, de acordo com os Anexos IV e V.

5.2.3 Os(As) candidatos(as) que ainda não concluíram a graduação poderão se inscrever para a seleção do mestrado apresentando, além do Histórico Escolar parcial do curso, uma declaração da instituição de que são prováveis formandos(as) até o ato da matrícula. Se aprovado(a) neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, o Diploma de Graduação.

5.2.4 O PPGECM não se responsabiliza por digitalização de documentos realizada de maneira equivocada ou ilegível.

5.2.5 A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no sítio <https://ppgecm.prpg.ufg.br/p/56330-processo-seletivo-2026-mestrado-e-doutorado> na data definida no item 1.5 (Cronograma).

5.2.6 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado das inscrições não homologadas, pelo e-mail ppgecm@ufg.br, na data definida no item 1.5 (Cronograma).

5.2.7 Todas as informações, etapas e demais resultados do processo seletivo 2025, o que inclui a publicação da homologação dos(as) inscritos(as), serão disponibilizados no sítio do processo seletivo, a saber: <https://ppgecm.prpg.ufg.br/p/56330-processo-seletivo-2026-mestrado-e-doutorado>

5.3 Das inscrições para o Doutorado

5.3.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

a) Preencher todos os campos do **formulário de inscrição**, disponível no link do processo seletivo: <https://forms.gle/aYF6gQYyo12fmooh7>

b) Carregar, pelo link disponível no item 5.3.1 “a”, os três arquivos abaixo, em formato PDF com no máximo 10 MB cada:

Arquivo 1 intitulado: Inscrição_Nome_do(a)_Candidato(a)_Doutorado.

Neste arquivo deve constar, na ordem:

- 1) RG e CPF (RNE ou passaporte se estrangeiro(a)).
- 2) Diploma de Graduação (Frente e verso).
- 3) Diploma de Mestrado (Frente e verso).
- 4) Termo de autodeclaração de pertencimento, obrigatório para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados, nos termos da Resolução CONSUNI 07R/2015, preenchido e assinado, conforme Anexo I deste Edital;
- 5) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;
- 6) Declaração de (in)existência de vínculo;
- 7) Formulário de indicação da Língua Estrangeira (Anexo VI);
- 8) Para o(s) candidato(s) que irá concorrer a vaga do Programa Qualificar, deve ser anexado no Arquivo 1 documento de comprovação de vínculo efetivo com a Universidade Federal de Goiás (obtido no Portal do Servidor em www.gov.br/sougov ou Declaração Funcional emitida pelo Portal UFG-SIGRH).

Arquivo 2 intitulado: Projeto_de_Pesquisa_Nome_do(a)_Candidato(a)_Doutorado.

Neste arquivo deve constar:

- 1) O projeto de pesquisa, conforme Anexo III, indicando na capa a linha de pesquisa, o(a) orientador(a) e o eixo de investigação desejados (conforme 1.2 deste edital);

Arquivo 3 intitulado: Nome_do(a)_Candidato(a)_Pontuação_de_Currículo.

Neste arquivo deve constar, na ordem:

- 1) Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo II).
- 2) Currículo Lattes preenchido exclusivamente pelo sítio do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>)
- 3) Documentos comprobatórios das atividades descritas no Currículo Lattes, apresentados exclusivamente na **ordem e numeração** do Formulário de Pontuação do Currículo, conforme Anexo II.
- 4) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo IX), preenchido e assinado.

No arquivo 3: produção bibliográfica, produção técnica, atividades de administração, orientação/supervisão e formação devem ser consideradas somente as produções/atividades no período de 2020 a 2025. A não ordenação do currículo, conforme determinado, **implica na atribuição da nota zero no currículo do(a) candidato(a)** no Processo Seletivo.

5.3.2 Os(As) candidatos(as) que ainda não concluíram o mestrado poderão se inscrever para a seleção do doutorado apresentando, além do Histórico Escolar do curso de Mestrado, uma declaração da instituição com previsão de conclusão até a data da matrícula. Se aprovado(a) neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, ata de defesa ou diploma de Mestrado.

5.3.3 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) ainda não tenha o diploma de Mestrado no ato da matrícula deverá trazer uma declaração de conclusão do curso de Mestrado emitida pela Instituição de Ensino Superior da qual o(a) candidato(a) é egresso(a), com o compromisso de apresentar o Diploma de Mestrado assim que for emitido.

5.3.4 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) de grupos minorizados, a secretaria do programa informará no <https://ppgecm.prpg.ufg.br/>, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

5.3.5 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

5.3.5 O PPGECM não se responsabiliza por digitalização de documentos realizada de maneira equivocada ou ilegível.

5.3.6 A data e horário da inscrição será aquela que constará no formulário enviado pelo(a) candidato(a). Caso esteja fora da data descrita neste edital (Anexo VIII), a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada. O PPGECM não se responsabiliza por erros de fuso-horário ou data e hora errada em computadores.

5.3.7 A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no sítio <https://ppgecm.prpg.ufg.br/p/56330-processo-seletivo-2026-mestrado-e-doutorado> na data estipulada no item 1.5 (Cronograma).

5.3.8 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado das inscrições não homologadas pelo e-mail ppgecm@ufg.br, na data estipulada no item 1.5 (Cronograma).

5.3.9 Todas as informações, etapas e demais resultados do processo seletivo 2026, o que inclui a publicação da homologação dos(as) inscritos(as), serão disponibilizadas no sítio do processo seletivo, a saber: <https://ppgecm.prpg.ufg.br/p/56330-processo-seletivo-2026-mestrado-e-doutorado>

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção de candidatos(as) para o PPGECM acontecerá no período de **25/07/2025 a 31/10/2025** e será feita em 4 (quatro) etapas para o Mestrado e 3 (três) etapas para o Doutorado, conforme disposto nos itens a seguir.

6.2. DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

6.2.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado constará das seguintes etapas:

- a) Prova escrita sobre tema na área da Educação em Ciências e Matemática, em caráter **eliminatório e classificatório (presencial)**;
- b) Prova Oral e Análise da Proposta de Pesquisa, em caráter **eliminatório e classificatório (presencial)**;
- c) Análise do Currículo, em caráter **classificatório**;
- d) Exame de suficiência em Língua Estrangeira, em caráter **eliminatório**.

6.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer presencialmente à Prova Escrita e à Prova Oral com antecedência de 30 minutos portando documento original de identificação pessoal (Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).

6.2.3. A ausência do(a) candidato(a) a qualquer uma das etapas presenciais de seleção acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2.4 Da Prova Escrita

6.2.4.1. A Prova escrita será presencial e realizada em local e com normativas a serem divulgadas na página do processo em normas complementares.

6.2.4.2. A confirmação ou alteração do cenário da prova escrita, bem como suas informações complementares, serão publicadas na página do processo seletivo na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.4.3 A prova escrita será realizada na data definida no item 1.5 (Cronograma), em local e horário a serem divulgados na página do Processo Seletivo no sítio: <https://ppgecm.prpg.ufg.br/p/56330-processo-seletivo-2026-mestrado-e-doutorado>

6.2.4.4. A Prova Escrita, de conhecimentos específicos, constará de questões a serem respondidas tendo como base, a leitura das obras sugeridas no Anexo VII deste Edital.

6.2.4.5. Durante a realização da Prova Escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.

6.2.4.6. A Prova Escrita será realizada na data definida no item 1.5 (Cronograma), em local a ser divulgado na página do Processo Seletivo, de modo presencial no período das **08h30 às**

12h30. A(O) candidata(o) deverá portar o número de inscrição recebido na confirmação de inscrição realizada pela Secretaria do PPGECM e documento de identificação pessoal.

6.2.4.7. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Escrita. Nessa prova serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.4.8. A prova escrita versará sobre tema relacionado à Educação em Ciências e Matemática e sua avaliação levará em consideração a fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a(s) questão(ões) da prova, qualidade interpretativa e organização dos argumentos, consistência teórica, demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico-científico, conforme leitura sugerida no Anexo VII.

6.2.4.9. Não haverá indicação de bibliografia para a prova escrita do Mestrado, mas sugestões de leitura estão indicadas no site do processo seletivo deste Edital.

6.2.4.10 Na prova escrita não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

6.2.4.11. A publicação do resultado preliminar da Prova Escrita, em ordem alfabética, será na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.4.12. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo e-mail ppgecm@ufg.br contra o resultado preliminar da Prova Escrita na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.4.13. A publicação do resultado final dos(as) aprovados(as) na Prova Escrita, em ordem alfabética, será realizada na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.5. Da Prova Oral e Análise da Proposta de Pesquisa

6.2.5.1. A Prova oral e análise de proposta de pesquisa serão realizadas em local a ser divulgado na página do processo seletivo em normas complementares consideradas para este edital.

6.2.5.2. As normas complementares para realização da prova oral e análise da proposta de pesquisa serão publicadas na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.5.3. A Prova Oral terá como base uma arguição feita pela Banca de Seleção sobre a proposta de pesquisa, a trajetória intelectual e a experiência profissional, as razões da escolha da área e do tema de pesquisa e sobre as condições de dedicação aos estudos por parte do(a) candidato(a).

6.2.5.4. A Prova Oral ocorrerá na data definida no item 1.5 (Cronograma), em local a ser divulgado na página do Processo Seletivo, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

6.2.5.5. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Oral.

6.2.5.5.1 A nota da Prova Oral (NPO) será calculada atribuindo peso 4 a Trajetória (T) e peso 6 a Avaliação e Defesa da Proposta de Pesquisa (DP).

$$NPO = \frac{4T + 6DP}{10}$$

6.2.5.6 Para o quesito Trajetória (T) serão avaliados durante a Prova Oral:

a) Experiência docente/profissional do(a) candidato(a) (máximo 5 pontos). A experiência docente deve ser comprovada por meio de documentação e/ou certificação que será entregue no ato da inscrição anexada ao currículo e será computada de acordo com a tabela a seguir:

Tipo de atividade	Menos de 2 anos	De 2 a 5 anos	Acima de 5 anos
Docência	3 pontos	4 pontos	5 pontos
Atividades relacionadas a Educação	1 ponto	3 pontos	5 pontos

Entende-se por “Atividades relacionadas à Educação”: Gestão Escolar; Técnico Administrativo em Educação (TAE).

b) Trajetória acadêmica e/ou profissional (máximo 5 pontos). A trajetória acadêmica referente à atuação docente deve ser comprovada por meio de documentação e/ou certificação que será entregue no ato da inscrição anexada ao currículo e será computada de acordo com a tabela a seguir:

Tipo de docência	Menos de 2 anos	De 2 a 3 anos	Acima de 3 anos
Bolsas PIBID, Apoio Pedagógico, Monitoria, entre outras.	2 pontos	3 pontos	5 pontos
Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório	1 ponto	3 pontos	5 pontos

6.2.5.7 O período de Estágio Curricular Obrigatório, por ser uma atividade inerente aos cursos de Licenciatura, enquanto componente obrigatório, **não** será computado como trajetória acadêmica.

6.2.5.8 A documentação e/ou certificação será analisada pela banca examinadora, no que se refere a sua validade e legibilidade para pontuação.

6.2.5.9 A Proposta de Pesquisa é caracterizada por um texto preambular formal contendo brevemente a articulação dos elementos que compõem uma investigação científica. O(A) candidato(a) deve submeter uma proposta de pesquisa na área de Educação em Ciências e Matemática, de acordo com o Anexo III.

6.2.5.10 Para o quesito Análise da Proposta de Pesquisa (DP), bem como sua Defesa serão avaliados:

a) **Sobre a Linha de Pesquisa, o Eixo de Investigação e o Impacto à área do conhecimento (máximo 0,5 ponto cada item totalizando 1,5 pontos)** – Se a proposta tem aderência/correspondência com a linha de pesquisa e o eixo de investigação indicados pelo PPGECM; b) Se o título retrata o estudo a ser realizado; c) Se a proposta de pesquisa é interessante e impacta a área de Educação em Ciências e Matemática.

b) **Sobre a Introdução (máximo 1 ponto cada item totalizando 4 pontos)** – Se a justificativa da investigação e o(a) problema/pergunta de pesquisa são apresentados(as) no texto; se o(s) objetivo(s) é/são apresentado(s) e se relaciona(m) com o problema de investigação; se a fundamentação teórica é apresentada e é adequada para o tema proposto.

c) **Sobre a Metodologia (máximo 1 ponto cada item totalizando 3 pontos)** – Se a proposta indica um método/metodologia de pesquisa coerente ao objeto de estudo; se a proposta apresenta etapas da pesquisa; se o(s) instrumento(s) para coleta e análise de dados está(ão) descrito(s) na metodologia.

d) **Sobre as Referências (máximo 0,5 ponto)** – Se as referências são coerentes, atualizadas, específicas ao tema e atende as normas da ABNT.

e) **Sobre a Redação e a Defesa da Proposta de Pesquisa (máximo 1,0 ponto)** – Se o texto e a fala são concisos, objetivos e usam linguagem formal atendendo as normas da Língua Portuguesa e da ABNT.

6.2.5.11 Serão aprovados(as) nesta etapa (Prova Oral), os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.5.12 O resultado preliminar da Prova Oral será divulgado na página do Processo Seletivo, na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.5.13 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo e-mail ppgecm@ufg.br contra o resultado preliminar da Prova Oral na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.5.14 O resultado final da Prova Oral será divulgado na página do Processo Seletivo na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.6. Do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

6.2.6.1. Os(as) candidatos(as) realizarão exame de suficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês ou espanhol. A língua escolhida deverá ser indicada no formulário *on-line* de inscrição. A prova de suficiência deverá ser realizada por Centro de Línguas vinculados a uma Universidade Pública (exemplo: <https://cl.letras.ufg.br/>) com a apresentação de documentação emitida pelo órgão responsável pela realização da prova atestando a aprovação do(a) candidato(a) na prova de língua exigida e deverá ser enviada a qualquer tempo para o e-mail ppgecm@ufg.br , desde que não ultrapasse a data definida no item 1.5 (Cronograma). Também serão aceitos exames de suficiência CASLE (maior ou igual a 6.0) aplicados pela Faculdade de Letras da UFG ou outro Centro de Línguas de Universidade Pública e Institutos Federais (maior ou igual a 6.0). Neste caso, em tais documentos ou certificados, é preciso constar explicitamente a indicação “Aprovado/(a)”, “Suficiente/Proficiente” ou outro termo que indique, sem sombra de dúvidas, o status ao menos de suficiência na língua em questão.

6.2.6.2. Poderão ser dispensados(as) desta fase, sem a necessidade de envio da declaração de aprovação do item 6.2.6.1, os(as) candidatos(as) que informarem e enviarem juntamente com o Anexo II, em arquivo único, cópia digitalizada de um dos seguintes documentos:

i) documento comprobatório de aprovação em Exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira, que tenham sido realizados até 6 (seis) anos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo. O exame deve ter sido aplicado pelo Programa Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;

ii) certificado de aprovação em suficiência em idioma estrangeiro expedido por instituição responsável pelo TOEFL IBT (Score igual ou maior que 60); IELTS (Score igual ou maior que 5); DELE (conceito mínimo B2) e DELF (conceito mínimo B1) expedido até 3 (três) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo;

iii) certificado de conclusão de curso de idioma estrangeiro, nível avançado, expedido até 6 (seis) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo. Este certificado será conferido pela banca examinadora, no que se refere a sua validade para homologação.

6.2.6.3. Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em sua língua materna que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência devendo apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa emitido pelo CELPE-Bras (aplicado pelo INEP) com indicação de aprovado, suficiente ou proficiente. Estes certificados serão conferidos pela banca examinadora, no que se refere a sua validade para homologação.

6.2.6.4 Para efeito deste Edital, a língua portuguesa será considerada como língua estrangeira para povos indígenas e pessoas surdas, nos termos da Resolução CONSUNI n. 07R/ 2015, Art. 6º-A.

6.2.6.5 A divulgação do resultado preliminar da homologação do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, em ordem alfabética, será na data definida no item 1.5 (Cronograma). Os exames homologados implicam na classificação do(a) candidato(a) no exame de suficiência em língua estrangeira.

6.2.6.6 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo e-mail ppgecm@ufg.br contra o resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.6.7 A divulgação do resultado final da homologação do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, em ordem alfabética, será na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.6.8 A homologação do exame de suficiência em língua estrangeira tem caráter eliminatório. A não homologação do exame implica em eliminação do processo seletivo.

6.2.7. Do Resultado Final do processo seletivo do Mestrado (NFM)

6.2.7.1. A nota final para a aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo do Mestrado dar-se-á por meio da média aritmética entre a Nota da Prova Escrita (NPE) e a Nota da Prova Oral (NPO):

$$NFM = \frac{NPE + NPO}{2}$$

6.2.7.2. Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo do mestrado o(a) candidato(a) que obtiver nota final (NFM) igual ou maior que 7,0 (sete).

6.2.7.3. O resultado preliminar do processo seletivo apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem alfabética, será publicado na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.7.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, pelo e-mail ppgecm@ufg.br, contra o resultado preliminar do Processo Seletivo, na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.7.5 O resultado final do Processo Seletivo, apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem alfabética, será publicado na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.7.6 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6.2.7.7. Caberá ao Colegiado do PPGECM a definição do(a) orientador(a) para cada candidato(a).

6.2.7.8. É de fundamental importância que o(a) candidato(a) observe que o resultado da prova de línguas será publicado **após** o resultado final da **prova oral**. Como a prova de línguas é **eliminatória**, **caso o(a) candidato(a) seja reprovado(a) na prova de línguas, será reprovado(a) no processo seletivo.**

6.2.8 Da Prova de Currículo

6.2.8.1 As Notas dos currículos (NC) serão atribuídas de acordo com os critérios de pontuação previstos do Anexo II deste edital.

6.2.8.2 Ao(à) candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e as notas dos currículos dos demais candidatos serão calculadas por meio de regra de três simples.

6.2.8.3 O resultado preliminar da Nota de Currículo (NC) será divulgado na página do Processo Seletivo, na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.8.4 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo e-mail ppgecm@ufg.br contra o resultado preliminar da Nota de Currículo (NC) na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.8.5 O resultado final da Nota de Currículo (NC) será divulgado na página do Processo Seletivo na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.9 Da Classificação Final do processo seletivo do Mestrado

6.2.9.1 A Nota Final de Classificação (NFC) do(a) candidato(a) será calculada por meio da média ponderada da Nota Final do Processo Seletivo do Mestrado (NFM), atribuindo peso 7, com a Nota do Currículo (NC), atribuindo peso 3, conforme a fórmula a seguir:

$$NFCM = \frac{7 NFM + 3 NC}{10}$$

6.2.9.2 Para efeito de desempate da Nota Final de Classificação será considerada a nota obtida na Prova Escrita (NPE). Ao manter o empate será considerada a nota na Prova Oral (NPO). Em seguida, com o empate será considerado a Nota do Currículo (NC). E, por fim, ao se manter o empate, classifica-se o(a) candidato(a) com maior idade.

6.2.9.3 O resultado preliminar da Classificação Final será divulgado na página do Processo Seletivo, na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.9.4 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo e-mail ppgecm@ufg.br contra o resultado preliminar da Classificação Final na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.2.9.5 O resultado final da Classificação será divulgado na página do Processo Seletivo na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

6.3.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao curso constará das seguintes etapas:

- a) Análise do Projeto de Pesquisa, em caráter **eliminatório e classificatório**;
- b) Prova Oral, em caráter **eliminatório e classificatório**.
- c) Prova de Currículo em caráter **classificatório**.
- d) Exame de suficiência em Língua Estrangeira, em caráter **eliminatório**;

6.3.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer à Prova Oral com antecedência de 30 minutos e portando documento original de identificação pessoal.

6.3.2.1 A ausência do(a) candidato(a) nesta etapa de seleção acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

6.3.2 Da Análise do Projeto de Pesquisa

6.3.2.1. O(A) candidato(a) deve submeter um projeto de pesquisa na área de Educação em Ciências e Matemática, de acordo com o Anexo III.

6.3.2.2. Para o quesito Análise do Projeto de Pesquisa (DP) serão avaliados:

- a) **Sobre a Linha de Pesquisa, o Eixo de Investigação e o Título (máximo 0,5 ponto cada item totalizando 1,0 pontos)** – Se o projeto tem aderência/correspondência com a linha de pesquisa e o eixo de investigação do PPGECM; se o título retrata o estudo a ser realizado.
- b) **Sobre a Introdução (máximo 1 ponto cada item totalizando 4 pontos)** – Se o projeto de pesquisa possui caráter de inovação e/ou ineditismo; se a justificativa e o problema de investigação são apresentados no texto; se os objetivos são apresentados e se relacionam com o problema de investigação; se a fundamentação teórica é adequada e atual para o tema proposto.
- c) **Sobre a Metodologia (máximo 1 ponto cada item totalizando 4 pontos)** – Se o projeto indica um método de pesquisa fundamentado teoricamente; se o projeto indica as etapas de realização da pesquisa; se o projeto explicita como ocorrerá a coleta de dados empíricos, bem como o(s) sujeito(s) da investigação; se o projeto indica uma proposta/instrumento de análise dos dados empíricos da investigação.
- d) **Sobre a Redação do Projeto de Pesquisa (máximo 1,0 ponto)** – Se o texto é conciso, objetivo e usa linguagem formal atendendo as normas da Língua Portuguesa e da ABNT.

6.3.2.3. A publicação do resultado preliminar dos aprovados na Análise de Projetos de Pesquisa, em ordem alfabética, será realizada na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.2.4. Serão classificados(as) nessa prova os(as) candidatos(as) que obtiverem a Nota da Análise do Projeto de Pesquisa (NAPP) igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3.2.5. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo e-mail ppgecm@ufg.br contra o resultado preliminar da análise do projeto de pesquisa na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.2.6. O Resultado Final dos(as) aprovados(as) na Análise de Projetos de Pesquisa será publicado na página do Processo Seletivo, em ordem alfabética, na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.3 Prova Oral

6.3.3.1. A Prova oral será realizada em local a ser divulgado na página do processo seletivo em normas complementares consideradas para este edital.

6.3.3.2. As normas complementares para realização da prova oral serão publicadas na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.3.3. A Prova Oral terá como base uma arguição feita pela Banca de Seleção sobre a trajetória intelectual, a experiência profissional e o Projeto de Pesquisa, além das condições de dedicação aos estudos por parte do(a) candidato(a), as razões da escolha da área e do tema do projeto.

6.3.3.4. A Prova Oral ocorrerá na data definida no item 1.5 (Cronograma), em local a ser divulgado na página do Processo Seletivo, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

6.3.3.5. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Oral.

6.3.3.5.1 A nota da prova oral (NPO) será calculada atribuindo peso 4 à Trajetória (T) e peso 6 à defesa do Projeto de Pesquisa (DP):

$$NPO = \frac{4T + 6DP}{10}$$

6.3.3.6. Para o quesito Trajetória (T) serão avaliados durante a Prova Oral:

- Experiência docente do candidato(a) (máximo 5 pontos).
- Trajetória acadêmica e/ou profissional (máximo 5 pontos).

6.3.3.7. Para o quesito Defesa do Projeto de Pesquisa (DP) serão avaliados durante a Prova Oral:

- a) **Sobre a Linha de Pesquisa, o Eixo de Investigação e o Título (máximo 0,5 ponto cada item totalizando 1,0 pontos)** – Se o projeto tem aderência/correspondência com a linha de pesquisa e o eixo de investigação do PPGECM; se o título retrata o estudo a ser realizado.
- b) **Sobre a Introdução (máximo 1 ponto cada item totalizando 4 pontos)** – Se o projeto de pesquisa possui caráter de inovação e/ou ineditismo; se a justificativa e o problema de investigação são apresentados no texto; se os objetivos são apresentados e se relacionam com o problema de investigação; se a fundamentação teórica é adequada e atual para o tema proposto.

c) **Sobre a Metodologia (máximo 1 ponto cada item totalizando 4 pontos)** – Se o projeto indica um método de pesquisa fundamentado teoricamente; se o projeto indica as etapas de realização da pesquisa; se o projeto explicita como ocorrerá a coleta de dados empíricos, bem como o(s) sujeito(s) da investigação; se o projeto indica uma proposta/instrumento de análise dos dados empíricos da investigação.

d) **Sobre a Defesa do Projeto de Pesquisa (máximo 1,0 ponto)** – Se a fala é concisa, objetiva e usa linguagem formal atendendo as normas da Língua Portuguesa.

6.2.3.8. Serão classificados(as) nessa prova os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3.3.9. O resultado preliminar da Prova Oral será divulgado na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.3.10. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo e-mail ppgecm@ufg.br contra o resultado preliminar da Prova Oral na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.3.11 O resultado final da Prova Oral será divulgado na página do Processo Seletivo, na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.4 Do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

6.3.4.1 Os(as) candidatos(as) realizarão exame de suficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês ou espanhol. A língua escolhida deverá ser indicada no formulário on-line de inscrição. A prova de suficiência deverá ser realizada por Centro de Línguas vinculados a uma Universidade Pública (exemplo: <https://cl.letras.ufg.br/>) com a apresentação de documentação emitida pelo órgão responsável pela realização da prova atestando a aprovação do(a) candidato(a) na prova de língua exigida e deverá ser enviada a qualquer tempo para o e-mail ppgecm@ufg.br, desde que não ultrapasse a data definida no item 1.5 (Cronograma). Também serão aceitos exames de suficiência CASLE (maior ou igual a 6.0) aplicados pela Faculdade de Letras da UFG ou outro Centro de Línguas de Universidade Pública e Institutos Federais (maior ou igual a 6.0); Neste caso, em tais documentos ou certificados, é preciso constar explicitamente a indicação “Aprovado/(a)”, “Suficiente/Proficiente” ou outro termo que indique, sem sombra de dúvidas, o status ao menos de suficiência na língua em questão.

6.3.4.2 Desta fase poderão ser dispensados(as), sem a necessidade de envio da declaração de aprovação do item 6.3.4.1, os(as) candidatos(as) que informarem e enviarem juntamente com o Anexo II, em arquivo único, cópia digitalizada de um dos seguintes documentos:

i) documento comprobatório de aprovação em Exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira que tenha sido realizado até 6 (seis) anos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo. O exame deve ter sido aplicado por Programa Pós-graduação reconhecido pela CAPES. Também serão aceitos exames de suficiência CASLE (com nota maior ou igual a 6.0) aplicados pela Faculdade de Letras da UFG ou outro Centro de Línguas de Universidade Pública e Institutos Federais (com nota maior ou igual a 6.0);

ii) certificado de aprovação em suficiência em idioma estrangeiro expedido por instituição responsável pelo TOEFL IBT (Score igual ou maior que 60); IELTS (Score igual ou maior que 5); DELE (conceito mínimo B2) e DELF (conceito mínimo B1) expedido até 3 (três) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo;

iii) certificado de conclusão de curso de idioma estrangeiro, nível avançado, expedidos até 6 (seis) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo. Este certificado será conferido pela banca examinadora, no que se refere a sua validade para homologação.

6.3.4.3 Para o Doutorado, o exame de suficiência é realizado para duas línguas, entre três possíveis: espanhol, francês ou inglês, porém, o(a) candidato(a) ao doutorado pode aproveitar a suficiência em uma das línguas realizada durante o mestrado.

6.3.4.3.1 Caso não tenha nenhuma suficiência realizada durante o mestrado, o(a) candidato(a) deverá entregar os certificados das duas línguas.

6.3.4.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em sua língua materna que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência devendo apresentar certificado de suficiência em Língua Portuguesa emitido pelo CELPE-Bras (aplicado pelo INEP) ou certificado de proficiência emitido por instituição oficial de ensino do Português. Estes certificados serão conferidos pela banca examinadora, no que se refere a sua validade para homologação.

6.3.4.5 Para efeito deste Edital, a língua portuguesa será considerada como língua estrangeira para povos indígenas e pessoas surdas, nos termos da Resolução CONSUNI n. 07R/ 2015, Art. 6º-A.

6.3.4.6 A divulgação do resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, em ordem alfabética, será na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.4.7 O candidato(a) poderá interpor recurso, pelo e-mail: ppgecm@ufg.br, contra o resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.4.8 O resultado final do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será publicado na página do Processo Seletivo, em ordem alfabética, na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.4.9 A homologação do exame de suficiência em língua estrangeira tem caráter eliminatório. A não homologação do exame implica em eliminação do processo seletivo.

6.3.5 Do Resultado Final do processo seletivo do Doutorado (NFD)

6.3.9.1 A nota final para a aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo do Doutorado dar-se-á por meio da média aritmética simples entre a Nota da Análise do projeto de Pesquisa (NAPP) e a Nota da Prova Oral (NPO):

$$NFD = \frac{NAPP + NPO}{2}$$

6.3.5.2 Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo do doutorado o(a) candidato(a) que obtiver nota final (NFD) igual ou maior que 7,0 (sete).

6.3.5.3 O resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem alfabética, será publicado na página do PPGECM na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.5.4 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo e-mail ppgecm@ufg.br contra o resultado preliminar do Processo Seletivo na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.5.5 O resultado final do processo seletivo, apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem alfabética, será publicado na página do Processo Seletivo na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.5.6 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6.3.5.7 Caberá à Coordenadoria do PPGECM a definição do(a) orientador(a) para cada candidato(a).

6.3.5.8 É de fundamental importância que o(a) candidato(a) observe que o resultado da prova de línguas será publicado **após** o resultado final da **Prova Oral**. Como a prova de línguas é **eliminatória**, **caso o(a) candidato(a) seja reprovado(a) na prova de línguas, será reprovado(a) no processo seletivo.**

6.3.6 Da Prova de Currículo

6.3.6.1 As Notas dos currículos (NC) serão atribuídas de acordo com os critérios de pontuação previstos do Anexo II deste edital.

6.3.6.2 Ao(à) candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e as notas dos currículos dos demais candidatos serão calculadas por meio de regra de três simples.

6.3.6.3 O resultado preliminar da Nota de Currículo (NC) será divulgado na página do Processo Seletivo, na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.6.4 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo e-mail ppgecm@ufg.br contra o resultado preliminar da Nota de Currículo (NC) na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.6.5 O resultado final da Nota de Currículo (NC) será divulgado na página do Processo Seletivo na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.7 Da Classificação Final do processo seletivo do Doutorado

6.3.7.1 A Nota Final de Classificação (NFC) do(a) candidato(a) será calculada por meio da média ponderada da Nota Final do Processo Seletivo do Doutorado (NFD), atribuindo peso 7, com a Nota do Currículo (NC), atribuindo peso 3, conforme a fórmula a seguir:

$$NFC = \frac{7 NFD + 3 NC}{10}$$

6.3.7.2 Para efeito de desempate da Nota Final de Classificação será considerada a nota obtida na Prova Escrita (NPE). Ao manter o empate será considerada a nota na Prova Oral (NPO). Em seguida, com o empate será considerado a Nota do Currículo (NC). E, por fim, ao se manter o empate, classifica-se o(a) candidato(a) com maior idade.

6.3.7.3 O resultado preliminar da Classificação Final será divulgado na página do Processo Seletivo, na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.7.4 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo e-mail ppgecm@ufg.br contra o resultado preliminar da Classificação Final na data definida no item 1.5 (Cronograma).

6.3.7.5 O resultado da Classificação Final será divulgado na página do Processo Seletivo na data definida no item 1.5 (Cronograma).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra todas as etapas do Processo Seletivo no prazo de dois dias úteis, contados a partir da zero hora dos dias posteriores aos das divulgações dos resultados preliminares referentes a cada uma das etapas deste processo seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática pelo e-mail ppgecm@ufg.br, enviando o Anexo VIII devidamente preenchido.

7.3 Aos(Às) candidatos(as), para a formulação do recurso, será garantido o direito de vista das provas escritas, da ficha de pontuação obtida na prova oral e da gravação de áudio da prova oral, solicitando junto ao e-mail ppgecm@ufg.br, os referidos documentos digitalizados.

7.4 Os recursos apresentados sem a devida exposição dos motivos que justifiquem a revisão do resultado não serão considerados.

7.5 Todos os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na página do Processo Seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os procedimentos de matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão publicados na página do PPGECM.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.4 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

8.5 Os casos omissos neste edital serão dirimidos em reunião da Coordenadoria do Programa.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática no dia 16/05/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 8 de julho de 2025, conforme disposto na IN PRPG n. 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN n. 19/2025.

Goiânia, 25 de julho de 2025.

Profa. Dra. Adda Daniela Lima Figueiredo Echalar
Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em
Educação em Ciências e Matemática
Universidade Federal de Goiás (PPGECM UFG)

Prof. Dr. Felipe Terra
Pró-Reitor de Pós-Graduação (PRPG)
Universidade Federal de Goiás (UFG)

EDITAL nº 07/2025

ANEXO I
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identificação _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação em Ciências e Matemática da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), me autodeclaro:

- indígena
- pessoa negra (preta, parda)
- pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- pessoa em situação de migração forçada
- pessoa cigana
- mulher mãe ou tutor(a)
- pessoa trans (travesti e transexual)
- pessoa surda
- pessoa com deficiência
- outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

EDITAL nº 07/2025

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Observação:

1) Candidato(a): preencha o formulário e indique a pontuação final do seu currículo (Soma de todas as pontuações parciais). Lembre-se que essa pontuação só será homologada pela Comissão de Seleção se ela estiver devidamente comprovada.

2) Nos itens produção bibliográfica, produção técnica, atividades, administração, orientação/supervisão, formação, deve ser considerada somente a produção/atividades no seguinte período (2020 a 2024).

3) Ter como referência o Qualis 2017/2023.

Parâmetros de Pontuação do Curriculum Vitae

Tipo		Descrição	<i>Valor Área de Educação e Ensino</i>	<i>Qtd. de certificados</i>	<i>Valor Outras Áreas da CAPES</i>	<i>Qtd. de certificados</i>	<i>Pontos Parciais</i>
1 - Produção técnico- bibliográfica	01	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial avaliados como Qualis B	6,0		2,0		
	02	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial avaliados como Qualis A	10,0		3,0		
	03	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (Máximo 05 apresentações).	0,2		0,1		
	04	Resumo em Anais de evento científico (Máximo 05 resumos).	0,2		0,1		
	05	Trabalho completo publicado em Anais de evento científico. (máximo 5 trabalhos)	0,5		0,3		
	06	Livros publicados e/ou Organização de livros por editora com corpo editorial.	6,0		2,0		
	07	Capítulos de livros publicados por editora com corpo editorial.	4,0		1,0		
	08	Participação na comissão organizadora de eventos científicos (Máximo 5 eventos)	0,1		0,05		

	09	Participação em comitês editoriais de periódicos	1,0		0,3		
	10	Material didático, com registro INPI ou rede de ensino, para os processos de ensino e aprendizagem	2,0		0,8		
2 - Atividades	11	Participação em Seminários, Palestras, Jornadas, Encontros e Congressos (Máximo de 05 participações).	0,1		0,03		
	12	Monitoria (Máximo de 03 anos).	0,2 por ano		0,1 por ano		
	13	Participação em grupos de estudos e pesquisas, registrados no CNPq ou em IES (máximo 3 anos)	0,5 por ano		0,3 por ano		
	14	Membro de projeto de pesquisa ou extensão, aprovado em uma agência de fomento ou por uma IES	0,5 por ano		0,3 por ano		
	15	Ex-bolsista de Iniciação Científica e a docência - PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica, PROLICEN, Observatório da educação, PET ou PIVIC (Máximo de 03 anos).	1,0 por ano		0,6 por ano		
	16	Atuação como docente, em sala ou na gestão, da Educação Básica (Máximo de 05 anos)	1,0 por ano		0,3 por ano		
	17	Disciplinas ministradas em cursos de educação superior (máximo 320 horas)	1,0 a cada 64 horas		0,3 a cada 64 horas		
	18	Cursos ministrados de 8 a 20 horas (Máximo de 03 cursos).	0,3		0,1		
	19	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento Científico (máximo 5 atividades)	1,0		0,3		
	20	Membro de banca de TCC de curso de graduação (máximo 5)	0,5		0,1		
	21	Membro de banca de defesa de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Máximo 5)	0,6		0,2		
3 -Administração	22	Membro da diretoria de associações científicas (máximo 5 anos)	0,5 por ano		0,16 por ano		

	23	Coordenador(a) de curso de graduação (máximo 3 anos)	2,0 por ano		1,0 por ano		
	24	Coordenador(a) de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (máximo 3 anos)	1,0 por ano		0,3 por ano		
	25	Diretor(a), coordenador(a) pedagógico ou de área na escola de atuação (máximo de 5 anos)	1,0 por ano		0,3 por ano		
	26	Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou ensino.	1,5		0,5		
4 - Orientação/ supervisão	27	Supervisão de estudantes no estágio curricular obrigatório, PIBID ou RP (máximo 5)	1,0		0,5		
	28	Coordenador(a) de área/projeto do PIBID, PET, RP e afins	1,5		0,6		
	29	Orientação de estudantes de graduação em TCC, estágio curricular obrigatório, monitoria, projetos de extensão ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (Máximo 10)	1,0		0,6		
5 - Formação	30	Cursos Específicos - menor que 8 horas (Máximo 05 cursos).	0,1		0,03		
	31	Cursos Específicos de 8 a 20 horas (Máximo 05 cursos).	0,3		0,1		
	32	Cursos Específicos de 21 a 40 horas (Máximo 05 cursos).	0,4		0,13		
	33	Cursos Específicos com mais de 40 horas (Máximo 05 cursos).	0,5		0,16		
	34	Disciplinas cursadas como aluno(a) especial em nível de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> sem a obtenção da titulação (Máximo 16 créditos).	0,5 para cada 4 créditos ou 64 horas		0,16		
	35	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Máximo de 02 cursos).	3,0		1,0		
	36	Mestrado	8,0		2,6		

PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO: _____

EDITAL nº 07/2025

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

A) SOBRE A PROPOSTA DE PESQUISA PARA O MESTRADO

A Proposta de pesquisa para o Mestrado deverá conter no mínimo 5 e no máximo 6 páginas de texto, incluindo páginas pré-textuais, pós-textuais e referências.

1) FORMATAÇÃO:

- Folha tamanho A4;
- Margens: superior e inferior 2,5cm; esquerda e direita 3,0 cm;
- Espaçamento entre linhas: 1,5;
- Fonte: Times New Roman
- Tamanho: 12

2) ESTRUTURA:

2.1 ELEMENTO PRÉ-TEXTUAL

- Capa: Contendo nome do(a) candidato(a); título; linha de pesquisa e eixo de investigação previstos no edital.¹

2.2 ELEMENTOS TEXTUAIS

O texto da Proposta de Pesquisa deve conter de forma explícita os seguintes elementos:

- Introdução/justificativa;
- Delimitação do problema de pesquisa e Objetivos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia de pesquisa.

2.3 ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

- Cronograma;
- Referências: lista das obras citadas no corpo do texto obedecendo as normas da ABNT vigentes.

3) CARACTERÍSTICAS:

Nessa Proposta de Pesquisa, o(a) candidato(a) deverá apresentar a temática e as questões centrais que pretende investigar no Mestrado em Educação em Ciências e Matemática. Além disso, o texto deve conter breves reflexões teóricas apoiadas em literatura da área, devidamente referenciadas (conforme normas da ABNT), revelando de forma clara os interesses e propósitos do candidato.

¹ Atenção: Não inserir nome de possível orientador(a).

B) SOBRE O PROJETO DE PESQUISA PARA O DOUTORADO

O Projeto de pesquisa para o doutorado deverá ter até 15 páginas de texto incluindo páginas pré-textuais, pós-textuais e referências.

1) FORMATAÇÃO:

- Folha tamanho A4;
- Margens: superior e inferior- 2,5cm; esquerda e direita: 3,0 cm
- Espaço entrelinhas: 1,5;
- Fonte: Times New Roman.
- Tamanho: 12

2) ESTRUTURA:

2.1 ELEMENTO PRÉ-TEXTUAL

- **CAPA:** Contendo nome do(a) candidato(a); título; linha de pesquisa, eixo de investigação e indicação de um(a) orientador(a)².

2.2 ELEMENTO TEXTUAL

O texto do projeto deve conter de forma explícita os seguintes elementos:

- Introdução/justificativa;
- Delimitação do problema de pesquisa/Objetivos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia de pesquisa.

2.3 ELEMENTO PÓS-TEXTUAL

- **CRONOGRAMA;**
- **REFERÊNCIAS:** lista das obras citadas no corpo do texto obedecendo as normas da ABNT vigentes.

3) CARACTERÍSTICAS:

Nesse Projeto, o(a) candidato(a) deverá apresentar a temática e as questões centrais que pretende investigar no doutorado em Educação em Ciências e Matemática. Além disso, o texto deve conter reflexões teóricas apoiadas em literatura da área, devidamente referenciadas (conforme normas da ABNT), revelando de forma clara os interesses e propósitos do candidato.

² Indique o nome de um(a) único(a) orientador(a) que esteja vinculado(a) ao eixo de investigação escolhido.

EDITAL nº 07/2025

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DOS(AS) DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA E EIXOS DE INVESTIGAÇÃO

A) Linha de pesquisa 1 (L1): Educação em Ciências e Matemática e Meio Ambiente

Esta linha de pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento de investigações sobre os fundamentos relacionados as práticas e aos conhecimentos e saberes docentes nos diferentes ambientes de ensino e aprendizagem das Ciências e Matemática e nos diversos níveis de escolaridade. Esta linha de pesquisa abarca estudos sobre a formação inicial, assim como sobre a formação continuada de professores(as).

Eixo de investigação	Docentes
L1E1 - Ciência, Tecnologia, Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento Humano	Agustina Rosa Echeverria
	Claudio Roberto Machado Benite
	Cinthia Leticia de C. R. Genovese
	Karly Barbosa Alvarenga
	Luiz Gonzaga Roversi Genovese
	Marcos Vinicius Ferreira Vilela
	Michel Mendes
L1E2 - Filosofia, História e Sociologia da Ciência no Ensino de Ciências e Matemática	Nyuara Araújo da Silva Mesquita
	José Rildo de Oliveira Queiroz
	Karly Barbosa Alvarenga
	Luiz Gonzaga Roversi Genovese
	Nyuara Araújo da Silva Mesquita
	Rones de Deus Paranhos
L1E3 - Conhecimento e diversidade cultural no ensino de Ciências e Matemática	Simone Sendin Moreira Guimarães
	Wellington Pereira de Queirós
	Anna Maria Canavarró Benite
	Claudio Roberto Machado Benite
L1E4 - Formação inicial e continuada do professor de Ciências e Matemática	José Pedro Machado Ribeiro
	Roberto Barcelos Sousa
	Adda Daniela Lima Figueiredo Echalar
	Agustina Rosa Echeverria
	Cinthia Leticia de C. R. Genovese
	Claudio Roberto Machado Benite
	Jhonny David Echalar
	José Pedro Machado Ribeiro
	Karly Barbosa Alvarenga
	Leandro Jorge Coelho
	Luiz Gonzaga Roversi Genovese
	Marcos Vinicius Ferreira Vilela
	Márlon Herbert F. Barbosa Soares
	Michel Mendes
	Natalia Carvalhaes de Oliveira
Nyuara Araújo da Silva Mesquita	
Rones de Deus Paranhos	
Simone Sendin Moreira Guimarães	
Wellington Lima Cedro	

L1E5 - Saberes e práticas docentes em contextos específicos	Agustina Rosa Echeverria
	Anna Maria Canavarro Benite
	Claudio Roberto Machado Benite
	Karly Barbosa Alvarenga
	José Pedro Machado Ribeiro
	Rones de Deus Paranhos

B) Linha de pesquisa 2 (L2): Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática

Esta linha de pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento de investigações sobre os fundamentos do processo de ensino e aprendizagem nas Ciências e na Matemática. Deste modo, abrange os processos de apropriação e aquisição dos conhecimentos da área por parte dos discentes.

Eixo de investigação	Docentes
L2E6 - Ensino e aprendizagem de Ciências e Matemática em espaços formais e não-formais e a divulgação científica	José Rildo de Oliveira Queiroz
	Márlon Herbert F. Barbosa Soares
	Michel Mendes
	Simone Sendin Moreira Guimarães
L2E7 - Práticas pedagógicas para o ensino e aprendizagem de Ciências e Matemática e os processos avaliativos	Adda Daniela Lima Figueiredo Echalar
	Jhonny David Echalar
	José Pedro Machado Ribeiro
	José Rildo de Oliveira Queiroz
	Karly Barbosa Alvarenga
	Leandro Jorge Coelho
	Luiz Gonzaga Roversi Genovese
	Márlon Herbert F. Barbosa Soares
	Michel Mendes
	Natalia Carvalhaes de Oliveira
	Rones de Deus Paranhos
Simone Sendin Moreira Guimarães	
Wellington Lima Cedro	
L2E8 - Tecnologias no ensino e na aprendizagem de Ciências e Matemática	Adda Daniela Lima Figueiredo Echalar
	Claudio Roberto Machado Benite
	Karly Barbosa Alvarenga
	Jhonny David Echalar
	José Pedro Machado Ribeiro
	Natalia Carvalhaes de Oliveira
Nyuara Araújo da Silva Mesquita	
L2E9 - Os fatores cognitivos, afetivos e motivacionais na aprendizagem de Ciências e Matemática	Agustina Rosa Echeverria
	José Rildo de Oliveira Queiroz
	Karly Barbosa Alvarenga
	Rones de Deus Paranhos
L2E10 - Ensino de Ciências e Matemática e a Educação inclusiva	Wellington Lima Cedro
	Anna Maria Canavarro Benite
	Claudio Roberto Machado Benite
	Karly Barbosa Alvarenga

EDITAL nº 07/2025

ANEXO V

**DISTRIBUIÇÃO DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO,
SEGUNDO O NÍVEL DO CURSO PRETENDIDO**

MESTRADO

1. Profa. Dra. Adda Daniela Lima Figueiredo Echalar
2. Profa. Dra. Agustina Rosa Echeverría
3. Profa. Dra. Anna Maria Canavarro Benite
4. Prof. Dr. Claudio Roberto Machado Benite
5. Prof. Dr. Jhonny David Echalar
6. Profa. Dra. Karly Barbosa Alvarenga
7. Prof. Dr. José Pedro Machado Ribeiro
8. Prof. Dr. Leandro Jorge Coelho
9. Prof. Dr. Luiz Gonzaga Roversi Genovese
10. Prof. Dr. Márlon Herbert F. Barbosa Soares
11. Prof. Dr. Michel Mendes
12. Profa. Dra. Natalia Carvalhaes de Oliveira
13. Profa. Dra. Nyuara Araújo da Silva Mesquita
14. Profa. Dra. Simone Sendin Moreira Guimarães
15. Prof. Dr. Wellington Lima Cedro
16. Prof. Dr. Wellington Pereira de Queirós

DOUTORADO

1. Profa. Dra. Adda Daniela Lima Figueiredo Echalar
2. Profa. Dra. Agustina Rosa Echeverría
3. Profa. Dra. Anna Maria Canavarro Benite
4. Prof. Dr. Claudio Roberto Machado Benite
5. Profa. Dra. Cinthia Leticia de C. R. Genovese
6. Prof. Dr. José Pedro Machado Ribeiro
7. Prof. Dr. José Rildo de Oliveira Queiroz
8. Prof. Dr. Márlon Herbert F. Barbosa Soares
9. Prof. Dr. Michel Mendes
10. Profa. Dra. Nyuara Araújo da Silva Mesquita
11. Profa. Dra. Simone Sendin Moreira Guimarães
12. Prof. Dr. Wellington Lima Cedro

EDITAL nº 07/2025

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro que entregarei, até o dia **10/10/2025**, o certificado de aprovação do exame de suficiência em língua estrangeira na opção¹ indicada abaixo:

- Língua espanhola
- Língua inglesa
- Língua francesa

Por meio de minha assinatura neste documento, compreendo que se **NÃO** entregar o certificado descrito até a data prevista, estarei **REPROVADO(A)** no processo seletivo.

Solicitação de dispensa no exame de suficiência em língua estrangeira²

Solicito a coordenação do PPGECM a dispensa da entrega do certificado do exame de suficiência em língua estrangeira até o dia **10/10/2025** e anexo o seguinte documento comprobatório:

- certificado de Suficiência/Proficiência em idioma estrangeiro, expedidos pelas instituições responsáveis pelo TOEFL, IELTS e DELE;
- certificado de conclusão de curso de idioma estrangeiro, nível avançado, expedidos até **6 (seis) anos antes** da data de sua inscrição no processo seletivo;
- documento comprobatório de aprovação em Exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira, que tenham sido realizados **até 6 (seis) anos antes** da data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo. O exame deve ter sido aplicado por Programas Pós-Graduação, reconhecidos pela CAPES, ou ainda, exames de **Centro de Línguas de Universidades Federais, Estaduais ou Institutos Federais**.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL nº 07/2025

ANEXO VII

**LEITURAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO
2025 - NÍVEL MESTRADO**

BENITE, C. R. M.; ALVARENGA, K. B.; SOARES, M. H. F. B. **Investigações no Ensino em Ciências e Matemática**: fundamentos e pressupostos para a formação de professores. Ijuí: Unijuí, 2021.

BENITE, C. R. M.; GUIMARÃES, S. S. M.; CEDRO, W. L. **Formação, ensino e pesquisa**: novo retrato da Educação em Ciências e Matemática. Ijuí; Unijuí, 2019.

ROSA, D. E. G.; RIBEIRO, J. P. M.; SHUVARTZ, M. **Formação, Ensino e Pesquisa**: a Educação em Ciências e Matemática em Foco. Ijuí: Unijuí, 2018.

EDITAL nº 07/2025

ANEXO VIII
Formulário de interposição de Recurso³

Nome completo: _____

Nível ao qual se candidatou: () Mestrado () Doutorado

RECURSO CONTRA

- () Homologação dos candidatos
- () Resultado da Prova Escrita
- () Resultado da Homologação do Exame de Suficiência de Línguas
- () Resultado da Prova Oral e Análise de Projetos
- () Resultado Final do Processo Seletivo

ARGUMENTAÇÃO:

Indique neste espaço, objetivamente, os motivos que justificam o presente recurso:

Indique o e-mail de contato:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

³ Este recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgecm@ufg.br, desde que devidamente assinado e digitalizado.

EDITAL nº 07/2025

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão _____ e
do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de
comprovação do Currículo Lattes para fins de inscrição na seleção do Programa de
Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM/UFG), níveis Mestrado e
Doutorado, regido pelo Edital Nº _____ e suas retificações, são autênticas e
integralmente verídicas, estando ciente de que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime
dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos
do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL n° 07/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF _____,
portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão _____,
declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____

_____ da Universidade Federal de
Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), declaro, em relação a todo o corpo docente
do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente: _____

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s)
docente(s): _____

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s): _____

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s): _____

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado
ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s): _____

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem
como não possuo ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do
PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL nº 07/2025

ANEXO XI

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S)
PROVA(S)**

Leia atentamente as instruções antes de preencher o formulário

Este formulário se destina ao(s) candidato(s) que necessita(m) de condições especiais para a realização da(s) prova(s) do processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM), da UFG.

ATENÇÃO!

De acordo com o Edital, o(a) candidato(a) deverá preencher e encaminhar ao PPGECM, durante o período de inscrição, **relatório médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo(a) médico(a) e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas.**

- No requerimento de solicitação de atendimento especial deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da(s) prova(s).
- O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo link <https://forms.gle/aYF6gQYyo12fmooh7> ou pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou seu procurador(a) na secretaria do PPGECM localizada na Alameda Palmeiras, Bloco de Aulas B (Baru), sala 307, Câmpus Samambaia (Câmpus II) da Universidade Federal de Goiás.

O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realização da prova após o período de inscrição, deverá entregar este Requerimento pessoalmente, juntamente com o respectivo Relatório Médico, na secretaria do PPGECM-UFG (endereço supracitado), até às 17 horas do penúltimo dia útil antes da prova. Após o penúltimo dia útil antes da prova, somente serão recebidas as solicitações de atendimento especial de urgência, referentes à necessidades especiais que não podem ser solicitadas com antecedência.

As solicitações do Requerimento de Atendimento Especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Preencha corretamente as informações, a seguir, para que o PPGECM-UFG possa atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

EDITAL nº 07/2025

ANEXO XI -
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S)
PROVA(S)

À Secretaria do PPGECM-UFG.

Eu, _____, candidato(a) do Edital _____,
portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão expedidor
_____, CPF: _____ Telefone(s) _____,
venho requerer a V.S^a atendimento especial para realizar a(s) prova(s) escrita () e/ou oral (),
conforme as informações prestadas a seguir: _____

_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO

1. CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual ()

Outro tipo de deficiência ()

Especificar qual: _____

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado(a), operado(a), outro caso) Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido(a) por doença ()

Especificar qual: _____

Outro caso ()

Especificar qual: _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

1.1 VISUAL

Total - Cego ()

Subnormal - Parcial ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um(a) fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta?

() Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Circule os recursos necessários para realização da prova:

a) para cegos – leitor(a);

b) para visão subnormal – leitor(a), prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte.

Observe os exemplos abaixo:

Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18 ()

Outra: _____

NOTA: A prova para o(s) candidato(s) com deficiência visual total será lida e registrada por um profissional capacitado. Para a maior segurança do(a) candidato(a), todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova serão registrados por meio de filmagem.

Caso seja necessário, a prova para os candidatos com visão subnormal será lida e registrada por um profissional capacitado. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias para realização da prova:

1.2 AUDITIVA

a) Deficiência auditiva () Total () Parcial

b) Faz uso de aparelho? () Sim () Não

- c) Surdo(a) oralizado(a)? () Sim () Não
d) Surdo(a) não oralizado(a)? () Sim () Não
e) Necessita de intérprete? () Sim () Não
f) Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Importante: O(a) candidato(a) com deficiência auditiva terá direito à correção diferenciada das provas discursivas, na qual serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos dessas provas, de acordo com o Decreto n. 3298, de 20/12/1999, e Decreto n. 5626, de 22/12/2005.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

1.3 FÍSICA

- Parte do corpo:

Membro superior (braços/mãos) ()

Membro inferior (pernas/pés) ()

Outra parte do corpo.

Especificar qual: _____

- Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

- Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta?
() Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

- Utiliza algum aparelho para locomoção?
() Sim () Não Especificar _____

- Necessita de mobiliário especial para realização das provas?

() Sim () Não

Se sim, circule o(s) objeto (s) necessário (s) para realização da prova: cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, prancheta.

- Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

1.4 OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

- Deficiência: _____
- Necessita de tempo adicional?
() Sim () Não
- Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta?
() Sim () Não
- Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.
- Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____